



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 03 DE MARÇO DE 2020 PODER LEGISLATIVO

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1984,
de 13 de dezembro de 2019.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 1984, de 13 de dezembro de 2019, passa a contar com a seguinte redação:

“Dá denominação de Isidoro Alves de Oliveira e Evilásia Maria de Oliveira a EMEFEI (R) do Bairro do Can Can, Município de Joanópolis que especifica”.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1984, de 13 de dezembro de 2019, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se EMEFEI (R) Isidoro Alves de Oliveira e Evilásia Maria de Oliveira, a Escola Rural localizada no Bairro do Can Can, Município de Joanópolis – SP”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de atender pedido da Secretária Municipal da Educação de Joanópolis.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 03 de março de 2020.

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis